



PORTARIA CONJUNTA SEMAR/PGM/ SECONT N° 001/2025

Institui a padronização de minutas no âmbito da administração municipal direta e indireta, nos termos da lei 14.133/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA CONJUNTAMENTE COM O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES, tendo em vista o disposto no art. 62, II, da Lei Orgânica do Município de Linhares;

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das minutas de editais e seus anexos, conjuntamente entre a Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Controle e Transparência, em conformidade com os novos ditames da Lei federal nº 14.133, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1. Ficam padronizadas as minutas de editais e seus anexos, previamente analisada pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Controle e Transparência, nos termos do art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2. Esta Portaria e seus Anexos serão disponibilizados, em sua íntegra na



página da SECONT, no link: <https://linhares.es.gov.br/normas-secont/>, e <https://linhares.es.gov.br/editais-de-licitacoes/>.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares-ES, 01 de outubro de 2025

RODRIGO SALES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração

JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO

Secretário Municipal de Controle e Transparência.

ADALBERTO ANDREATA

Procurador Geral do Município